



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01549 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

PORTARIA Nº 020/2020	2
ANEXO II – RESOLUÇÃO SESA 459/2014 – TERMO DE COMPROMISSO	4
ANEXO III – RESOLUÇÃO SESA Nº 459/2014 – TERMO DE SOLICITAÇÃO DE USO DE UBV	5
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2020 - REFERENTE O PREGAO PRESENCIAL Nº 016/2020.....	7
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO - REFERENTE O PREGAO PRESENCIAL Nº 071/2018	8



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01549 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 020/2020

Nomeia o Conselho Municipal da Indústria e Comércio de Santa Tereza do Oeste/Pr., e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art.6º da Lei Municipal nº 2128/18, de 17 de dezembro de 2018,

RESOLVE

Art.1º - Nomear o Conselho Municipal da Indústria e Comércio, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com a finalidade de fomentar a concessão de incentivos para implantação, expansão e/ou expansão ampliação de empresas industriais, comerciais, serviços e agroindustriais no Município, na forma seguinte:

PRESIDENTE:	Gilmar Tonello
VICE-PRESIDENTE:	Elvio Lapazzini
SECRETÁRIA:	Vera Lucia Biss
MEMBROS:	Algenir Antônio Renosto
	Agenor Lombardo Junior
	Alex Grando
	Edivan Zen do Amaral
	Sérgio Aparecido Eleutério
	Elizandra Brizola Loureiro

Art.2º - São atribuições do Conselho Municipal da Indústria e Comércio:

1.Estabelecer e implantar estratégias de incentivo à implantação de empresas que favoreçam o desenvolvimento do Município;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01549 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

2. Dimensionar demanda de infraestrutura necessária ao desenvolvimento da indústria e comércio locais, intermediando, junto aos demais órgãos da Prefeitura, o equacionamento das dificuldades e a adoção de providências cabíveis;

3. Proceder às etapas inerentes ao processo de autorização de instalação e funcionamento de empresas no Município;

4. Fomentar e desenvolver a livre iniciativa;

5. Privilegiar a geração de empregos através da implantação de indústrias no Município;

6. Verificar a procedência e condições de implantação das indústrias;

7. Exarar Parecer prévio ou preliminar, por escrito, a todas as solicitações e propostas de incentivos e/ou beneficiários pleiteados;

8. Estabelecer prioridades de investimentos;

9. Estabelecer critérios, formas e metas de fiscalização governamentais e não governamentais, dirigidas a indústria e ao comércio local;

10. Formar dentro do próprio Conselho Municipal, Comissões e subcomissões para proceder levantamentos e fiscalização nas empresas;

11. Reunir-se quinzenalmente ou por convocação do Secretário de Desenvolvimento Econômico, para deliberar sobre assuntos de interesse do Município.

Art.3º - O mandato dos Membros do Conselho será exercido pelo prazo de 01(um) anos, podendo ser reconduzido por igual período.

Art.4º Os serviços prestados pelos Membros deste Conselho, serão gratuitos, considerados de relevância ao Município.

Art.5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 087/2018, de 26 de dezembro de 2018 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,

Em, 27 de Abril de 2020.

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01549 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO II – RESOLUÇÃO SESA 459/2014 – TERMO DE COMPROMISSO

ANEXO II – RESOLUÇÃO SESA 459/2014

TERMO DE COMPROMISSO

O município de **Santa Tereza do Oeste**, Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.882.095/0001-53, funcionando na Avenida Paraná S/N CEP: 85825-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Elio Marciniak**, brasileiro, inscrito no RG nº 4.725.633-0 e CPF nº 663.677.439-87, residente e domiciliado na Rua Av Parana, s/n Centro – Santa Tereza do Oeste e pelo (a) secretário (a) municipal de Saúde **Gracieli Apolinario**, inscrito no RG nº 7.826.042-4 e CPF nº 044.284.549-96, residente e domiciliado na Santos Dumont, s/n Centro, Santa Tereza do Oeste comprometem-se a adotar imediatamente os requisitos a seguir:

1. Operacionalizar o Plano de Contingência do Município vigente para o ano;
2. Apresentar Plano Municipal de intensificação da limpeza urbana elaborado pelo órgão responsável (meio ambiente), com foco na remoção de criadouros, contendo cronograma das ações por localidade/bairro;
3. Intensificar previamente a eliminação/remoção e/ou tratamento focal concomitante dos potenciais criadouros existentes nas localidades selecionadas;
4. Prover recursos humanos ACE, ACS, técnicos e demais profissionais necessários em quantitativo suficiente às ações de controle da dengue conforme preconizado nas diretrizes nacionais, inclusive se necessário for, mediante contratação emergencial e temporária nos termos do Manual de Contratações do SUS, Ministério da Saúde, num prazo de 30 dias (a contar a partir da data da solicitação do UBV Pesado – Ultra Baixo Volume acoplado a veículo (Fumacê), apresentada na Regional de Saúde), devendo também no prazo de 90 dias enviar a Câmara de Vereadores projeto de Lei de criação/implementação dos cargos necessários para provimento por concurso público;
5. Proceder a ampla divulgação à população, 24 horas antes e no momento da operação de UBV Pesado – Ultra Baixo Volume acoplado a veículo (Fumacê), por meio dos serviços de comunicação disponíveis no município (rádio, jornal, TV, carro de som, etc.), conforme sugestão anexa;
6. Implantar e colocar em funcionamento, num prazo de 7 dias, o Comitê Gestor Integrado de Dengue;

Nestes termos, firmamos este compromisso
Data: 23/04/2019

Elio Marciniak
PREFEITO MUNICIPAL

Gracieli Apolinario
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Este documento deve ser encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde e ao Ministério Público



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01549 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO III – RESOLUÇÃO SESA Nº 459/2014 – TERMO DE SOLICITAÇÃO DE USO DE UBV

ANEXO III – RESOLUÇÃO SESA Nº 459/2014

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE USO DE UBV ACOPLADO A VEÍCULO (UBV Pesado)

MUNICIPIO SOLICITANTE: Santa Tereza do Oeste
REGIONAL DE SAÚDE: 10ª Regional de Saúde
DATA DA SOLICITAÇÃO: 23/04/2019

- População do município: Estimativa IBGE 10.336
 - População urbana cadastrada no município, área urbana: 11.715
 - Numero de ACEs: 08
 - Número de casos notificados nos últimos 15 dias: 28
 - Média semanal de casos notificados no último bimestre: foram 22,75 casos no último bimestre.
 - IIP do município: 2,5
 - Data de realização do último LIA/LIRAA: 06/01/2020
 - Data da última atualização do RG (Reconhecimento Geográfico): 27/11/2019
 - ACEs c/ uniforme completo (calça, bota, boné, colete, crachá, etc)*? (X) sim () não**
 - EPIs utilizados pelos ACEs*? (X) sim () não**
 - *Itens sujeitos a fiscalização e interdição das operações em caso de descumprimento.
 - **Justifique a ausência desses equipamentos
 - Comitê Gestor Intersetorial Municipal atuante? (X) sim () não
 - Índice de pendências do município: 1,94 %
 - Bloqueio de casos no mesmo dia ou dia seguinte da notificação do caso? (X) sim () não
 - Registro de consumo de Inseticidas no SIES? (X) sim () não
 - Data da última aplicação de inseticidas a UBV: 23/04/2019
- Localidades do município elencadas para a aplicação do inseticida a UBV acoplado a veículos:

Nº	Nome	Pop.	Imóveis	Quart.	IIP	Ind. Pendência
1	Centro	2.556	1.949	104	0,68	0,23
2	Canario	399	692	27	1,12	1,51



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01549 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

3	Industrial	1.405	2.652	80	1,19	4,40
4	Santa Maria	1.107	803	45	2,87	1,88
5	Operária	4.144	1.423	80	0,54	3,15
6	Rural	850	463	26	0,0	0,29
7	Santa Fé	1.254	865	44	0,47	0,0

Justificativa circunstanciada para uso do UBV.

Considerando a análise individual de casos e verificando alteração de casos notificados e aumento dos casos autóctones e casos suspeitos no ultimo quadrimestre caracterizando verticalização da curva de notificados. Sendo 255 notificações neste período, das quais, 82 casos confirmados por exames laboratoriais e pelo critério clínico epidemiológico, 45 casos descartados e 110 notificações aguardando encerramento.

Aplicação de UBV acoplada a veículo se faz necessário para complementar as ações de combate e controle do vetor.

Porém, devido ao grande número de notificações, os bloqueios químicos com os equipamentos costais não estão sendo realizados dentro do prazo estipulado pelo Programa nacional de Controle da Dengue (PNCD)

A aplicação de UBV se faz necessário para maior agilidade na realização dos bloqueios/raios e visitas domiciliares nas atividades de campo no controle do vetor

Elio Marciniak
PREFEITO MUNICIPAL

Gracieli Apolinário
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01549 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2020 - REFERENTE O PREGAO PRESENCIAL Nº 016/2020.

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste – Pr

CONTRATADA: Construtora e Serviços de Pintura KRG Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a ampliação e revitalização da academia da saúde, execução de piso de concreto para colocação de brinquedo infantil, escada para acesso pela Av. Brasília e muro de contenção, colocação de paver em obra adjacente a Academia da Saúde localizada na Av. Internacional, Lote 05/06, Quadra 18.

VALOR: R\$ 48.400,00 (Quarenta e Oito mil e quatrocentos reais).

Santa Tereza do Oeste, 27 de Abril de 2020.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01549 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO - REFERENTE O PREGAO PRESENCIAL Nº 071/2018

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste

CONTRATADA: Auto Posto Pra Frente Brasil Ltda

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a Redução dos valores constante na Clausula Primeira do contrato n. 256/2018, que passarão a ser fornecidos nos seguintes valores:

Produto	Valor praticado	Valor atualizado
ETANOL	3,34	2,99
GASOLIN A COMUM	4,18	3,99
DIESEL S 500	3,20	3,15
DIESEL S-10	3,25	3,20

Santa Tereza do Oeste, 24 de Abril de 2020.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)